



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**Indicação nº 004/2025**

São José da Barra/MG, 03 de janeiro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor  
Marcelo Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal  
São José da Barra – MG.**

O Vereador que abaixo assina, apresenta a Indicação para análise e deliberação do Plenário, solicitando ao Executivo Municipal que estude a possibilidade de criar um projeto para autorizar a concessão de transporte para familiares e amigos de falecidos que serão enterrados em cidades circunvizinhas ao nosso município (Alpinópolis, Guapé, Passos, São João Batista do Glória, Capitólio e Carmo do Rio Claro).

**JUSTIFICATIVA:** Atendendo a pedido de muitos munícipes, que muitas vezes deixam de participar da despedida de seus familiares falecidos, por não terem condições financeiras para pagar um transporte.

Certos da atenção do Senhor Prefeito para assuntos que visem melhorias para nosso município, aguardamos o pronto atendimento da mesma.

  
Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Câmara Municipal de São José da Barra/MG

Folha de aprovação: 02 votos favoráveis,

00 votos contra, 00 ausências,

00 objeção

Voteação em: 13 / 01 / 25

  
Presidente

  
Secretário

